PA n^{o} 104/1ª PJIJ SG/17 MPRJ 2016.01142714

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Conselhos Tutelares do Município de São Gonçalo. Soluções para falta de estrutura de funcionamento. Promoção no sentido de arquivamento.

Trata-se procedimento instaurado no âmbito desta PJIJ, no ano de 2016, convertido na forma do artigo 8º da Resolução CNMP nº 174/17 em 2017, a fim de buscar soluções definitivas à questão da inadequada estrutura dos Conselhos Tutelares do Município de São Gonçalo.

Inicialmente, cumpre salientar que foram expedidos reiterados ofícios, e realizadas várias reuniões entre as Promotorias de Justiça, os Conselheiros, e representantes da SMDS/SG, para buscar soluções referentes aos principais problemas observados nas estruturas dos órgãos, quais sejam: veículo, espaço físico, remuneração, telefone móvel de plantão e materiais de escritório e limpeza.

No decorrer de três anos, pode-se inferir que o presente procedimento foi bastante eficaz, conforme se depreende das reuniões de fls. 93, 122/123, 173, 205, 212, 223.

Às fls. 109, 125 e 147 foi informada a contratação de novo serviço de telefonia móvel, vinculado à pessoa jurídica.

À fl. 146 foi informada a quitação pela Municipalidade, e às fls. 236, 241/242 e 245 a regularização do repasse, referentes à remuneração.

1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de São Gonçalo Rua Doutor Getúlio Vargas, nº 2670, 5º andar, Santa Catarina, São Gonçalo/RJ Telefax: 3707.3547 CEP: 24.416-262

Às fls. 152/159 constam manutenção e aquisição de equipamentos de informática, parte elétrica e estrutural.

Em 28/09/17 foi efetivada a mudança de sede do CT III, e em 03/10/18 se deu a entrega de veículo novo, conforme fls. 160 e 229, respectivamente.

Em 09/05/2019 foi efetivada a mudança de sede do CT I, conforme fls. 314, 318 e 339/340.

Com relação ao CT II, houve desaprovação do imóvel alugado, e então convencionou-se a permanência no mesmo local, incluindo o segundo andar do imóvel, conforme fl. 323.

Por fim, foi juntada às fls. 341 e seguintes a Ata de Solenidade de Posse e Diplomação dos Conselheiros Tutelares para o período de 13/01/2020 a 10/01/2024.

Diante da natureza do procedimento administrativo, destinado a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas, eventual irregularidade apontada na estrutura dos Conselhos Tutelares durante o novo mandato, poderá ser alvo da instauração de novo procedimento pelo *Parquet*.

Deste modo, considerando não ser cabível qualquer medida judicial a cargo desta Promotoria, e entendendo estar contornada a situação que originou o presente, promovo o arquivamento do procedimento, com a consequente ciência ao E. Conselho Superior do Ministério Público, bem como ao CAO Infância, nos termos dos artigos 37 e 80, II da Resolução GPGJ nº 2227/18, respectivamente.

São Gonçalo, 13 de fevereiro de 2020.

ernanda Louise da Silva Promotora de Justiça